

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE**

<b>PROCESSO:</b>	00179/2025
<b>UNIDADE:</b>	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
<b>INTERESSADO:</b>	Diego Zanetti Fontes Diego Chagas Machado
<b>ASSUNTO:</b>	Análise da Legalidade dos Atos de Admissão – Edital Nº 001/2018
<b>RESPONSÁVEIS:</b>	Deputado Marcelo Cruz - Presidente Deputado Cirone Deiró – 1º Secretário Cleucineide de Oliveira Santana – Superintendente de Recursos Humanos
<b>RELATOR:</b>	Conselheiro Substituto Erivan Oliveira da Silva

**RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA****1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Trata o presente processo de exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrentes do concurso público deflagrado pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, regido pelo Edital Normativo Nº 001/2018, de 8 de maio de 2019, referente aos servidores elencados na tabela do Anexo I, com vistas à aferição do estrito cumprimento às disposições dadas pelo art. 37, II e XVI da Constituição Federal e art. 22 da Instrução Normativa n. 13/TCER/2004, para fins de registro por esta Corte de Contas, nos termos do disposto no artigo 71, III, da Constituição da República de 1988.

**2. ANÁLISE****2.1 – DADOS DO CONCURSO**

<b>Edital Normativo n.:</b>	Nº001/2018, de 8 de maio de 2018, (pág. 3 – 66 ID1705066)
<b>Imprensa Oficial n./Data:</b>	DOE-ALE/RO nº 78 ANO VII, de 8 de maio de 2018, (pág. 3 – 66 ID1705066)
<b>Jornal de Grande Circulação/Data:</b>	Ausente
<b>Edital de Resultado Final:</b>	Nº001/2018, 22 de fevereiro de 2019, (pág. 67 - 70 ID1705066)
<b>Imprensa Oficial n./Data:</b>	DOE-ALE/RO nº 31 ANO VIII, 22 de fevereiro de 2019, (pág. 67 - 70 ID1705066)
<b>Jornal de Grande Circulação/Data:</b>	Ausente
<b>Regime Jurídico:</b>	Estatutário

**Parecer Controle Interno**

Sim (pág. 76 – 77 e 93 – 96 ID1705066)

## 2.2. ANÁLISE DOS ATOS DE ADMISSÃO

Empreendida análise dos atos admissionais integrantes dos presentes autos, constata-se que se apresenta plenamente regular, pois atendem satisfatoriamente as normas pertinentes à matéria, dispostas na Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, bem como no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, merecendo o devido registro, eis que os documentos encartados aos autos comprovam que os servidores foram admitidos mediante aprovação prévia em concurso público, bem como enviados todos os documentos necessários à aferição da regularidade das admissões.

## 3. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que instruem os autos, constatada a regularidade dos atos de admissão dos servidores, conforme consta no **Anexo I**, eis que submetidos a concurso público, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e em conformidade com as exigências da Instrução Normativa n. 13/TCE-2004, permite-se pugnar por seus registros, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno desta Corte.

## 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Por todo o exposto, submete-se os presentes autos ao eminente relator, tendo como proposta de encaminhamento, a **concessão de registro** dos atos admissionais dos servidores elencados no Anexo I, nos termos do art. 49, III, “a”, da Constituição do Estado de Rondônia c/c art. 37, I, da Lei Complementar n° 154/96, art. 54, I, e art. 56 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Porto Velho-RO, 07 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

**Michel Leite Nunes Ramalho**

Coordenador da Coordenadoria de Especializada em Atos de Pessoal

Matrícula 406

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE**

**Anexo I - Check-list art. 22, inciso I da IN 13/2004**

<b>Dados do servidor</b>	<b>Cargo e colocação</b>	<b>TC-29</b>	<b>Convocação e Nomeação</b>	<b>Termo de Posse</b>	<b>Declaração de Acumulação</b>
Diego Zanetti Fontes – CPF nº xxx.055.812-xx	Analista Legislativo – Arquitetura - 3º	√ - pág. 74 ID1705066	√ - pág. 71 - 73 ID1705066	√ - pág. 90 ID1705066	√ - pág. 81 ID1705066
Diego Chagas Machado – CPF nº xxx.002.142-xx	Analista Legislativo – Arquitetura - 4º	√ - pág. 91 ID1705066	√ - pág. 71 - 73 ID1705066	√ - pág. 98 ID1705066	√ - pág. 99 ID1705066

√ = PRESENTE    η = AUSENTE

Em, 7 de Fevereiro de 2025



MICHEL LEITE NUNES RAMALHO  
Mat. 406  
COORDENADOR DA COORDENADORIA  
ESPECIALIZADA DE CONTROLE  
EXTERNO 4